



**L E I Nº 4.483, DE 25 DE MAIO DE 2004**

**“ABRE CRÉDITO ESPECIAL REFERENTE PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA E O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, PARA AUXÍLIO NO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nºs 3.763/2001 E SUAS ALTERAÇÕES, LEIS 4.311/2003 E 4.348/2003, QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2002 A 2005, AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2004, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA.”**

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial referente ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar, firmado entre o Município de Santo Antônio da Patrulha e o Ministério da Educação, para auxílio no transporte escolar rural, no valor de R\$49.720,88, conforme descrições:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1.132 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar-FNDE	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terc.Pessoa Jurídica .....	R\$ 49.720,88
TOTAL.....	R\$ 49.720,88

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir a suplementação prevista no artigo anterior os recursos liberados pelo Ministério da Educação, no valor de R\$ 49.720,88.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de maio de 2004

JOSE FRANCISCO FERREIRA DA LUZ  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVA PEIXOTO  
Secretário de Administração